



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 03 de junho de 2022.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 019/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00054127-09

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEI Pref. Lafayette A.S. Camargo

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **Caixa Escolar da CEI Pref. Lafayette A.S. Camargo**, inscrita no CNPJ sob nº 04.924.462/0001-56, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento **SEI 5479762**, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
01	Notebook Assus	1	1.598,38	1.598,38
02	TV 43” Led LG	1	1.338,95	1.338,95

03	Escada Articulada Alumínio 4 degraus	1	330,20	330,20
04	Bebedouro Industrial 50 litros	1	1.744,00	1.744,00
05	Rádio Portátil Philco	2	487,00	974,00
06	Carrinho de mão azul	1	198,00	198,00
Total				5.696,53

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ **5.696,53** (Cinco mil seiscientos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme se depreende das informações no documento **SEI 5479762** do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.

A minuta deste Termo foi elaborada pela Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA TOMASELLO DE OLIVEIRA CREN, Vice Diretor(a)**, em 21/06/2022, às 10:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 21/06/2022, às 16:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5804210** e o código CRC **1D997501**.